

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

COLETA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 029/2023

Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior nº 9-59, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, a Coleta de Preços visando à contratação **“tipo menor preço global”**, para **Contratação** de empresa para prestação de serviços especializados em medicina do trabalho, especialmente os relativos à NR 01 – ORDENS DE SERVIÇO, NR4 Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho, NR5 – CIPA, NR 06 – EPI, NR7 – PCMSO, NR9 – PPRA, NR 15, NR 16 e NR17 – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE e PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP) e NR32 Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde para os empregados da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru (FERSB) que atuam no município de Pederneiras-SP.

As empresas interessadas deverão atender aos quesitos solicitados no presente Termo de Referência.

O envelope da Proposta Comercial deverá ser entregue **lacrado** no setor de compras da Fundação Estatal Regional de Saúde (da Região de Bauru), na Rua Cussy Junior nº 9-59, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP.: 17015-021, impreterivelmente **até as 17 horas do dia 14 de junho de 2023, as 17 horas, horário local.**

1. DO OBJETO

1.1 Trata o presente Memorial para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em medicina do trabalho, especialmente os relativos à NR 01 – ORDENS DE SERVIÇO, NR4 Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho, NR5 – CIPA, NR 06 – EPI, NR7 – PCMSO, NR9 – PPRA, NR 15, NR 16 e NR17 – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE e PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP) e NR32 Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde para os empregados da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru (FERSB).

1.2 Os laudos deverão obedecer ao que dispõe a NR 32, que trata da SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A proposta comercial deverá estar contida em envelope fechado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número da Coleta de Preço / Processo 029-23 e o seu objeto.

2.2 A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

2.3 A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

2.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

2.5. **Não será admitida a subcontratação** de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da CONTRATANTE.

2.6. À administração da CONTRATANTE fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação exigido neste Termo de Referência.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE CARTA CONVITE

3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

3.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

3.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

3.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

3.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);

3.8 Atestado de capacidade técnica - treinamento e acompanhamento de CIPA, treinamento de uso de EPI, serviços voltados para trabalhadores da saúde ao que dispõe a NR 32, contendo a quantidade de empregados atendidos.

3.8.1 O Atestado a que se refere o item anterior deve demonstrar que a licitante prestou serviços correspondentes à 50% (cinquenta por cento) do objeto do certame.

3.9 Declaração da empresa, indicando os responsáveis técnicos que atuarão nas áreas de **engenharia de segurança e medicina do trabalho**.

3.10 Apresentação de Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao CREA, que atuará na área de engenharia de segurança, e, Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao CRM, que atuará na área como médico do trabalho.

3.11 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

3.12 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

3.13 Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FERSB excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

4. PROPOSTAS

4.1 A proposta comercial deverá conter:

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

- a) Especificação detalhada, em conformidade com as especificações do memorial descritivo - Anexo I;
- b) Preço unitário e total, (incluindo custos, frete, tributos, etc.). Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário da proposta escrita com a correção do total;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- d) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;
- e) Dados (nome, RG e CPF) do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura do contrato.

4.2 A proposta comercial deverá estar contida em **envelope fechado**, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número da Coleta de Preço/ Processo 029-23 e o seu objeto.

4.3 A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

4.4 A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

4.4. Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão do Presidente da Fundação, nos termos regimentais.

5.2 A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

5.2.1 As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

5.2.2 A comissão procederá a classificação das empresas, por preço global, do menor para o maior;

5.2.3 Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente Termo de Referência, apresentar o menor preço global sobre os serviços solicitados, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

5.2.4 Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação;

5.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Termo de Referência;

5.3 Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

5.4 A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, conforme cláusula 3.0 do presente Termo de Referência, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

6. DO CONTRATO

6.1 O participante vencedor deverá comparecer a sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

6.2 O presente Termo de Referência, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

6.3 Fica desde já eleito o foro da Comarca de Bauru/SP para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura do Contrato.

7.2 A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

7.3 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

7.5 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços;

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

8.1.1 Multa de 3,0% (Três por cento) sobre o valor do contrato, no caso da CONTRATADA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE;

8.1.2 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato;

8.1.3 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

8.2 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

8.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes a falta cometida;

9. DOS PAGAMENTOS

9.1 A CONTRATANTE compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da CONTRATADA

9.2 O pagamento será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso da decisão final da Comissão de Análise e Julgamento da FERSB, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site <http://www.fundacaosaude.com.br>, assim como a FERSB enviará, via e-mail, ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.

10.2 Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles por procuração específica.

10.3 A FERSB, em havendo interposição de Recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentem sua Impugnação e ou Contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSB, Cussy Junior nº. 9-59 - Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP.: 17015-021, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

11.2 Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 11.1 deste Termo de Referência ou através do Telefone (14) 14-3227-8057 / 14-99664-4910.

11.3 Segue anexo ao presente Memorial:

11.3.1 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA (MODELO DA PROPOSTA)

11.3.2 Anexo II – MINUTA DO CONTRATO

Bauru, 01 de junho de 2023.

ELIANE COLETTE DA ROCHA

Diretora Geral - Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

EDE CARLOS CAMARGO

Diretor Administrativo Financeiro - Fundação Estatal Regional De Saúde - Região De Bauru

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Das Especificações Técnicas (**MODELO DA PROPOSTA**)

A prestação de serviços se dará da seguinte forma:

1. Assessoria, acompanhamento e instauração Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em conformidade com o disposto na NR5, desde o processo eleitoral, acompanhamento das reuniões mensais e realização do Treinamento para os membros da CIPA.
2. Elaboração anual do **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)**, em conformidade com o disposto na NR9.
3. Implantação do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, em conformidade com o disposto na NR7, do capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação dada pelas Portarias nºs 24 e 8, respectivamente de 29.12.94 e 08.05.96, integrantes da Portaria 3.214/78 e suas atualizações, sendo que o programa realizará os exames médicos e complementares (periódicos, admissionais, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho), de acordo com os riscos identificados no PPRA.
4. A CONTRATADA deverá utilizar-se de sua equipe profissional (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Médico do Trabalho), acionados sempre que necessário. Realização de uma visita mensal por Técnico de Segurança do Trabalho, a partir de cronograma definido pela FERSEB.
5. A realização, **no município de Pederneiras-SP**, dos exames admissionais, demissionais, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e avaliação médica da CONTRATANTE existente em seu ambulatório. Quantidade estimada de funcionários para o serviço: 250 (duzentos e cinquenta) atuantes em Pederneiras - SP.
6. Elaborar Ordens de Serviço de acordo com a NR 01 para todos os cargos e funções, atuantes no município de Pederneiras-SP, dentro do quadro de cargos da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, para cada unidade de trabalho e aplicar para todos os funcionários.
7. Elaborar o LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LIP, identificação das áreas de insalubridade e periculosidade, de acordo com a NR-15 e NR-16.
8. Elaborar e dar manutenção do PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP, de acordo com as Instruções Normativas - IN 74, 84, 90, 96, 99, 100 E 118 do INSS, para todos os funcionários ativos. Este documento será emitido através de software via web.
9. Realizar de Treinamentos mensais de EPI conforme NR 06 para todos os Empregados nas respectivas unidades de saúde do município de Pederneiras-SP, voltado para atuação na Rede de Saúde.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

9. Os laudos deverão obedecer ao disposto na NR 32, que trata da SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

10. Realizar de Treinamentos mensais de EPI conforme NR 06 para todos os Empregados nas respectivas unidades de saúde do município de Pederneiras-SP, voltado para atuação na Rede de Saúde.

11. Realizar acompanhamento periódico trimestral de empregados que tiveram Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT.

12. Emitir Laudo de PCD para inclusão de pessoas com deficiência.

13. Elaborar e encaminhar eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) no sistema e-Social.

14. Realizar avaliação médica de empregados que apresentarem atestado com afastamento superior à 02 dias de afastamento.

15. Acompanhar perícias de ações judiciais que envolvem reclamações trabalhistas quanto à segurança do trabalhador (insalubridade, EPIS e outros).

MODELO PARA POPOSTA:

Favor preencher os Valores na planilha abaixo:

Item	QTDE (período de 12 meses/ 1 ano)	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Implantar, realizar Assessoria, acompanhamento e Treinamento da CIPA – NR 05. Reuniões ordinária e extraordinárias: Participar das reuniões, elaborar as atas, colher assinatura dos integrantes e apresentar relatório à FERSB. (12 meses/ 1 ano)		
02	01	Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).		
03	01	Elaboração anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), em conformidade com o disposto na NR9.		
04	80	Realizar Visita trimestral da equipe Técnica de Segurança do Trabalho em todas as unidades de saúde do município de Pederneiras-SP, pelo período de (12 meses/ 1 ano - Aproximadamente 20 unidades de saúde)		
05	375	Exames Clínicos com emissão de ASO: Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, demissional Sistema Informatizado Acesso a relatórios gerenciais e agendamento ONLINE Elaboração PCMSO + Médico Coordenador. (A quantidade		

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

		deste item foi estimada da seguinte forma: nº de funcionários x 1,5) média de exames realizada no período de (12 meses/ 1 ano).		
06	25	Elaborar LTCAT de todas as funções/cargos, existentes nas unidades de saúde de Pederneiras. Aproximadamente 25 cargos/funções.		
07	25	Elaborar Ordens de Serviço de acordo com a NR 01. Aproximadamente 25 cargos/funções.		
08	01	Elaborar o LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LIP de acordo com a NR-15 e NR-16.		
09	200	Elaborar e dar manutenção do PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP.		
10	02	Realizar de Treinamento de EPI conforme NR 06 em todas as unidades de saúde.		
11	01	Acompanhar perícias de ações judiciais que envolvem reclamações trabalhistas quanto à segurança do trabalhador (insalubridade, EPIS e outros).		
12	375	Avaliação médica de empregados que apresentarem atestado com afastamento superior à 02 dias de afastamento. (A quantidade deste item foi estimada da seguinte forma: nº de funcionários x 1,5) média de exames realizada no período de (12 meses/ 1 ano).		
Preço Global (CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO PROCESSO)				R\$ XXX,XX

Incluir a relação dos exames **complementares** aos exames admissionais, periódico, de Retorno ao Trabalho e demissional com os respectivos valores que serão cobrados da FERSB. Exames a serem realizados no município de Pederneiras-SP.

Nome do Exame Complementar (exemplo)	Valor Unitário
Anti HCV	
Anti-HBS	
Hepatite B HBsAg	
Toxicológico – Para condutores de veículo de urgência e emergência	

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 029/2023

CONTRATO nº...../2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS À NR 01 – ORDENS DE SERVIÇO, NR4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENG. DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, NR5 – CIPA, NR 06 – EPI, NR7 – PCMSO, NR9 – PPRA, NR 15, NR 16 E NR17 – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E NR32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA OS EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU (FERSB) QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS-SP.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXXX, Município de XXXXXXXX - Estado de XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 029/2023**.

1.0 DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, serviços especializados em medicina do trabalho, especialmente os relativos à NR 01 – ORDENS DE SERVIÇO, NR4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENG. DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, NR5 – CIPA, NR 06 – EPI, NR7 – PCMSO, NR9 – PPRA, NR 15, NR 16 E NR17 – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E NR32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO em estabelecimentos de saúde para os empregados da Fundação Estatal regional de saúde – região de Bauru (FERSB) que atuam no município de Pederneiras-SP.

2.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto deste contrato.

2.2 O presente contrato corresponde à prestação de serviço:

a. Assessoria e acompanhamento Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em conformidade com o disposto na NR5, desde o processo eleitoral, acompanhamento das reuniões mensais e realização do Treinamento para os membros da CIPA.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

- b. Elaboração anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, em conformidade com o disposto na NR9.
- c. Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO**), em conformidade com o disposto na NR7, do capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação dada pelas Portarias nºs 24 e 8, respectivamente de 29.12.94 e 08.05.96, integrantes da Portaria 3.214/78 e suas atualizações, sendo que o programa realizará os exames médicos e complementares (periódicos, admissionais, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho), de acordo com os riscos identificados no PPRA.
- d. A CONTRATADA deverá utilizar-se de sua equipe profissional (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Médico do Trabalho), acionados sempre que necessário. Realização de uma visita semanal por Técnico de Segurança do Trabalho, a partir de cronograma definido pela FERSB.
- e. A realização, no município de Pederneiras-SP, dos exames admissionais, demissionais, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e avaliação médica da CONTRATANTE existente em seu ambulatório. Quantidade estimada de funcionários para o serviço: 250 (duzentos e cinquenta) atuantes em Pederneiras – SP.
- f. Elaborar Ordens de Serviço de acordo com a NR 01 para todos os cargos e funções, atuantes no município de Pederneiras-SP, dentro do quadro de cargos da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, para cada unidade de trabalho e aplicar para todos os funcionários.
- g. Elaborar o LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LIP, identificação das áreas de insalubridade e periculosidade, de acordo com a NR-15 e NR-16.
- h. Elaborar e dar manutenção do PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO - PPP, de acordo com as Instruções Normativas - IN 74, 84, 90, 96, 99, 100 E 118 do INSS, para todos os funcionários ativos. Este documento será emitido através de software via web.
- i. Realizar de Treinamentos mensais de EPI conforme NR 06 para todos os Empregados nas respectivas unidades de saúde do município de Pederneiras-SP, voltado para atuação na Rede de Saúde.
- j. Os laudos deverão obedecer ao disposto na NR 32, que trata da SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.
- j. Realizar acompanhamento periódico trimestral de empregados que tiveram Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT.
- k. Emitir Laudo de PCD para inclusão de pessoas com deficiência.
- l. Elaborar e encaminhar eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) no sistema e-Social.
- m. Realizar avaliação médica de empregados que apresentarem atestado com afastamento superior à 02 dias de afastamento.
- n. Acompanhar perícias de ações judiciais que envolvem reclamações trabalhistas quanto à segurança do trabalhador (insalubridade, EPIS e outros).

3.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

3.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA da Coleta de Preços / Processo nº 029/2023.

3.2 O pagamento será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

3.3 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o **número da conta corrente, da Agência e o Banco**, a fim de agilizar o seu recebimento.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

3.5 As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSEB.

4.0 DO VALOR

4.1 - Dá-se ao presente contrato o valor estimado (global) total de R\$ _____, sendo os valores individuais para cada serviço prestado de: _____.

4.2 - As despesas com a execução deste contrato correrão por conta dos recursos da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (REGIÃO DE BAURU) - FERSEB.

5.0 DO REAJUSTE

5.1 – Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável pelos primeiros 12 (doze) meses, no que concerne a despesa referente à taxa administrativa.

5.2 – Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento dos valores referentes à taxa administrativa, nos casos previamente autorizados pela CONTRATANTE.

5.3 – No caso de reajuste, fica estipulado a utilização do IGP-M de acordo com a sua média anual, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção do mesmo.

6.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes poderá ensejar rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

6.2 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

6.3 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATANTE:

a) O atraso do pagamento das faturas superior à 60(sessenta) dias.

6.4 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATADA:

a) Inadimplente de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;

b) Interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5(cinco) dias, desde que não seja motivado pela CONTRATANTE;

c) Negligência na organização, administrativa e/ou execução dos serviços;

d) Extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da CONTRATADA;

e) Cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial dos direitos relativos a esse Contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021

Telefone: 14-3227-8057 / 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

6.5 A tolerância de uma das partes quanto o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato não será interpretada como novação, sendo o mesmo mera tolerância da parte, não descaracterizando o presente contrato.

7.0 DAS PENALIDADES

7.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

7.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.

7.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

7.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

7.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.

7.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

8.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, _____ de _____ de 2023.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:

Ass. _____

CPF:

Nome:

Ass. _____

CPF: